



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**



São Paulo, 01 de Novembro de 2005.

Interessado: CMDCA

Assunto: Aquisição de Passagens Aéreas para Transporte dos Participantes da VI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em Brasília – Distrito Federal

CMDCA/SP

Sra. Presidente

Considerando que, o decreto N° 43.135 de 25/04/2003, FUMCAD terá um Conselho de Orientação Técnica, que assessorará o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na formulação e na aprovação de propostas para captação e utilização dos recursos do Fundo, na forma prevista no artigo 8º, V da Lei N° 11.123, de 22 de novembro de 1991;

Em atendimento a convocação do CMDCA, o Conselho de Orientação Técnica do FUMCAD, se reuniu em 01/11/2005 para dar parecer sobre o Projeto de Aquisição de Passagens Aéreas para Transporte dos Participantes da VI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em Brasília – Distrito Federal, que ocorrerá no período de 12 a 15 de Dezembro de 2005.

Apreciando o Projeto em referência e a disponibilidade de recursos financeiros, o COT através dos membros abaixo assinados é favorável a execução do mesmo no valor total de até R\$ 29.213,95 (Vinte e Nove Mil e Duzentos e Treze Reais e Noventa e Cinco Centavos), onerando a dotação orçamentária 90.10.08.243.0119.6.152, ressalvado as disposições legais.

Sandra Alves Silva

José Roberto Alves da Silva

Marcos Aurélio de O.Fernandes
